



000443

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2015

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA
COIMBRA COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Ref. Proc. 23479.002496/2014-49

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **COIMBRA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Godofredo Viana, n 959, Bairro: Centro – CEP 65.901-480, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.434.608/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROMEU PATRIOLINO DA SILVA SEGUNDO**, residente e domiciliado na Rua Godofredo Viana, n 959, Bairro: Centro – CEP 65.901-480, Cidade Imperatriz, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014** que consiste na repactuação decorrente de Acordo Coletivo com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 007/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima sexta, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA: DA DESPESA** do Contrato nº 007/2014, e consiste na readequação em **25% (Vinte e Cinco por Cento)** do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho-2015/2015 nº de registro no MTE PA000750/2014 no valor mensal atualizado de **R\$ 130.854,17 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)** e montante estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 1.570.250,09 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Nove Centavos)**, retroativos a 01 de janeiro de 2015. Essa repactuação renunciada no contrato original em sua Cláusula Décima Sexta, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.002496/2014-49.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA NONA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: DA DESPESA

9.1 A despesa mensal do presente Contrato para execução dos serviços é de R\$ 130.854,17 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), e montante estimado para 12 (doze) meses é de R\$ 1.570.250,09 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Nove Centavos), correrá à conta do Orçamento Geral da União, alocado Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para o exercício de 2015, Programa 088908, Fonte 0112, PI: M0116G1900R”

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UNIFESSPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº 088908

Fonte nº. 0112

PI: M0116G1900R

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula Décima-Primeira, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor acrescido ao contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 18 de Maio de 2015.

Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ CONTRATANTE

JOSÉ ROMEU PS AUGUSTO
COIMBRA COMERCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rafael Wilber Almeida Nova
RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72

Stephanie Georgette dos S. Figueiredo
RG: 46965061
CPF: 488.825.322-91